



Programas de Qualificação



SEMESB realiza
Oficina de Relações Trabalhistas
20/04 - Centro Empresarial Iguatemi

SEMESB
ABAMES





Publicado por [ADVOCACIA Rondineli Varela](#)



Fonte: www.diariogaucho.com.br

NOVO CENÁRIO NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

Reforma trabalhista: entenda o que pode mudar na sua vida com as propostas apresentadas:

Após passar pela comissão especial e pelo plenário da Câmara, o projeto ainda precisa ser analisado pelo Senado Federal.

NOVO CENÁRIO NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

- A reforma trabalhista ganhou cara nesta quarta-feira, dia 12 de abril, na Câmara dos Deputados, em Brasília. O relator da proposta, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), fez a leitura do seu parecer do Projeto de Lei 6.787/2016, que modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em 132 páginas, o parlamentar trouxe um histórico da legislação e das audiências da comissão especial que trata do assunto. A proposta revoga 18 pontos da CLT. No total, cem itens podem ser alterados.

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Negociação**
- Rogério Marinho determina no relatório **um período de 120 dias para que a lei entre em vigor** após sua sanção pelo presidente da República. Após passar pela comissão especial e pelo plenário da Câmara, o projeto ainda precisa ser analisado pelo Senado Federal.
- Caso não seja votada a urgência,. No parecer da reforma, o **a votação do relatório na comissão deve acontecer em, pelo menos, duas semanas** relator propõe a adoção da arbitragem, o fortalecimento da negociação coletiva e outras soluções extrajudiciais para resolução de conflitos.

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- Entre os pontos que poderão ser negociados, estão, além do parcelamento de férias em até três vezes no ano, a jornada de trabalho, a redução de salário e a constituição de banco de horas. Por outro lado, **as empresas não poderão discutir**, por exemplo, o Fundo de Garantia, o salário mínimo, o 13º salário e as férias proporcionais.

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Contrato temporário**
- **Como é hoje:**
 - – O empregador, em caso de necessidade especial, pode firmar contratos temporário de, no máximo, 90 dias.
- **A proposta:**
 - – O trabalho temporário poderá ser mais longo. O prazo do contrato aumenta para 180 dias, prorrogáveis por mais 90

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Jornada parcial**
- Como é hoje:
 - É de até 25 horas semanais.
 - Uma loja com maior movimento na sexta, sábado e domingo pode contratar empregados para atuar sempre nesses dias, até o limite de 25 horas.
- A proposta:
 - A jornada do contrato parcial fica mais longa. O texto prevê que seja de até 30 horas, mas sem possibilidade de horas extras.
 - Somente os contratos de até 26 horas semanais podem prever horas extras

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Jornada intermitente**
- Como é hoje:
 - Não existe previsão desse tipo de contrato, com o trabalhador atuando por apenas alguns dias ou horas pré-determinadas.
- A proposta:
 - Torna possível o contrato que permite ao trabalhador cumprir jornada em apenas alguns dias da semana, ou algumas horas por dia, pré-determinadas com o empregador.
 - A empresa terá que avisar o trabalhador que precisará dos seus serviços com cinco dias de antecedência.
 - Deve ser celebrado por escrito e deve conter especificamente o valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor horário do salário mínimo ou àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função em contrato intermitente ou não.

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Teletrabalho**
- **Como é hoje:**
 - – Não existe em lei, mas a Justiça trata há algum tempo dessa modalidade. Basicamente, a jurisprudência tem dito quando determinada quantidade horas de trabalho deve ou não ser remunerada.
 - – Empresas já usam aplicativos em smartphones para fazer a marcação de horário de trabalho fora das dependências da empresa.
- **A proposta:**
 - – Essa modalidade deverá constar do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo empregado.
 - – Poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja acordo entre as partes.
 - – Poderá ser alterado o regime para o presencial por determinação do empregador, mas com prazo de transição mínimo de 15 dias.

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Gestantes**
- Como é hoje:
 - – A gestante não pode trabalhar em ambiente considerado insalubre.
 - – Esse tipo de local é determinado pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de cada empresa.
 - – Já é situação resolvida, geralmente, nas convenções de trabalho entre empregador e sindicatos.
- A proposta:
 - – Poderá atuar nesses setores com a apresentação de um atestado médico comprovando que o ambiente não oferece risco à gestante ou lactante.
 - – Quando for impossível a prestação do serviço no ambiente, a empregada será redirecionada para um ambiente salubre.

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Férias**
- Como é hoje:
 - – As férias só podem ser divididas em duas vezes, e um dos períodos não pode ser menor do que dez dias corridos.
 - – Na prática, significa dois períodos de 15 dias ou um de 10 e outro de 20 dias.
 - – Quem tem mais de 50 é obrigado a tirar os 30 dias de uma vez só.
- **A proposta:**
 - – As férias poderão ser em até três períodos, sendo que um deles não podem ser inferior a 14 dias corridos. Os demais períodos não podem ter menos de 5 dias corridos cada.
 - – O texto revoga o artigo da **CLT** que proíbe que trabalhadores com mais de 50 anos parcelem as férias.

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Contribuição sindical**
- Como é hoje:
 - – Obrigatória, é descontada em folha de pagamento e corresponde à remuneração de um dia de trabalho.
- A proposta:
 - – O texto retira a obrigação de contribuir.
 - – Somente será devida com prévia adesão do trabalhador ou do empregador.

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Acordo sobre o legislado**
- Como é hoje:
 - – Justiça do Trabalho costuma não entender como válidos acordos tenham força de lei.
 - – Decisões do STF, entretanto, já deram força de lei a tais acordos.
- A proposta:
 - – O texto permite que o acordado entre sindicatos e empresas tenha força de lei para uma lista de itens.
 - – Entre eles, estão jornada, redução de salário, parcelamento de férias e banco de horas.
 - – Não entram direitos essenciais, como ao salário mínimo, ao FGTS, às férias proporcionais e ao 13º salário.

DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Benefício a terceirizados**
- Como é hoje:
 - – A lei permite, mas não obriga o mesmo atendimento médico e ambulatorial ao terceirizado.
- A proposta:
 - – Fica garantido ao terceirizado que trabalha nas dependências da empresa contratante o mesmo tipo de atendimento médico e ambulatorial destinado aos demais.


DEZ PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

- **Horas in itinere**
- Como é hoje:
 - Se a empresa busca o empregado em casa, é obrigada a pagar o tempo de deslocamento como horas extras.
 - Esse tempo de deslocamento é chamado de hora *in itinere*.
- A proposta:
 - Nessa situação, esse tempo de deslocamento entre a residência e a empresa não integra a jornada de trabalho, não necessitando ser remunerada.

Publicado por [ADVOCACIA Rondineli Varela](#)
Fonte: www.diariogaucho.com.br

- **GILBERTO C. MARTINS**
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO SEMESB/ABAMES
ESPECIALISTA EM GESTÃO, CONSULTORIA E
LEGISLAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

PROF. GESTÃO ESTRATÉGICA DE RH – (PÓS-GRADUAÇÃO)

- E-mail:
- Corporativo:
- Superintendencia@abames.org.br
- Pessoal: gmartins9@hotmail.com
-  [071-9 9971-0858](tel:071-9 9971-0858)

